



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, na qualidade de Ordenador de Despesa e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso VI, do art. 43, da Lei nº. 8.666/93 e, considerando haver a Comissão de Licitações cumprido todas as exigências do procedimento de Credenciamento nº 01/2021-SEFIN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CREDENCIADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**, tudo conforme especificações contidas no Edital e TERMO DE REFERÊNCIA, vem **HOMOLOGAR**, o presente processo, em favor do proponente interessado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do seguinte proponente:

1. Banco do Brasil S/A, CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, com endereço à SBS, Quadra 01, Bloco G, 24 Andar ASA SUL, Brasília-DF, representada pelo Senhor **Fábio de Lima Muniz**, brasileiro, bancário, portador do RG nº. 2000028032420, SSP/CE, inscrito no CPF nº. 973.711.223-72.

ITEM	ITENS DE SERVIÇOS	UNID	VALOR UNIT - R\$
1	documento recebido no guichê de caixa;	SERVIÇO	R\$ 6,54
2	documento recebido no Autoatendimento;	SERVIÇO	R\$ R\$ 2,00
3	documento recebido nas Casas Lotéricas ou Correios, se for o caso;	SERVIÇO	R\$ R\$ 2,80
4	documento recebido pela internet	SERVIÇO	R\$ R\$ 1,50
5	documento recebido nos correspondentes bancários (exceto lotéricas e banco postal);	SERVIÇO	R\$ R\$ 2,80
6	por registro, na disponibilização de arquivo retorno;	SERVIÇO	R\$ 0,30
7	por documento recebido pelo banco postal	SERVIÇO	R\$ 2,80
8	documento recebido via PIX	SERVIÇO	R\$ 2,00

Publique-se. Incorpore-se aos autos. Registre-se nos Portais de Transparência Ativa. Fica desde logo a CPL autorizada a proceder formalização de processo simplificado de Inexigibilidade, com fundamento no artigo 25, caput, da lei 8.666/93, bem como a posterior notificação da proponente para assinatura de contrato. Após formalização do contrato, seja o extrato elaborado, publicado e a avença remetida ao Setor Contábil para providências cabíveis, conforme a Lei 4.320/64.

Tianguá-CE, 07 de Junho de 2021.

Luán Paixão Holanda
Secretário de Finanças